
DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 27/03/2025

DECRETO Nº 435, DE 26 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Altera o inc. III do art. 1º do Decreto n.º 703, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre nomeação e recondução de 1/3 dos membros do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em razão do Memorando/Ofício Comum n.º 16.968/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a inexistência de vedações legais, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado por meio do Decreto n.º 1.424, de 14 de setembro de 2010 e a Lei de reestruturação do Conselho Municipal de Educação, n.º 2.120 de 19 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do art. 1º do Decreto n.º 703, de 20 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 22/03/2024, Edição 3076, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados ao mandato de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo, para o biênio compreendido entre 08 de março de 2024 à 08 de março de 2026, os representantes abaixo relacionados:

(...)

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Titular: Simone Maria Santos Soares

b) Suplente: Elen Rizia Fernandes De Oliveira”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 27/03/2025.

Código do diário: rouub56133

Edição: 134